



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 6.391, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou o Município de Caçapava a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 6.391, de 12 de dezembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, sob a forma de reserva de meio de pagamento, as receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e as parcelas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que passarem a pertencer ao Município nos termos dos artigos 158, IV, 159, inciso I, alínea "b", e 156-A da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 214/2025, garantindo a sucessão das garantias em razão da reforma tributária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a indicar no contrato conta corrente específica para o recebimento das receitas vinculadas mencionadas no Art. 2º, autorizando a instituição financeira a realizar o débito dos valores devidos na referida conta em caso de inadimplemento." (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 6.391, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de março de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.